



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Tuntum
Responsável pela Demanda: Pedro Henrique Pessoa Silva Matrícula: 0855
E-mail institucional: orçamentoogestao@tuntum.ma.gov.br Telefone: (99) 99164-6611
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Licenciamento de software web portal do servidor para atender as necessidades da secretaria municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum- MA.
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b> Justifica-se a solicitação do objeto citado pela necessidade de implantarmos ações a serem desenvolvidas junto a prefeitura municipal de Tuntum-MA. A mesma se dá pela necessidade da administração pública em possuir serviços técnicos de amplo conhecimento na área de tramitação de documentos, gerenciamento operacional da folha de pagamentos dos servidores, controle de protocolos, gerando mais organização e celeridade nos processos, enfatizando o planejamento da administração e eficiência ao profissionalismo público.
<b>DESCRIÇÕES E QUANTIDADES</b> Planilha quantitativa estimada de serviços, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**TUNTUM**  
MAIS QUE TRABALHO,  
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

Prazo de Entrega/ Execução: em até 05 dias após a emissão de ordem de fornecimento.

Local e horário da Entrega/Execução: Prefeitura Municipal de Tuntum.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Pedro Henrique Pessoa Silva

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum – MA, 30 de maio de 2022

**Pedro Henrique Pessoa Silva**  
Matrícula nº 0855



PREFEITURA MUNICIPAL

**TUNTUM**

MAIS QUE TRABALHO,  
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



**PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA  
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE WEB PORTAL DO SERVIDOR**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Software web de portal do servidor	Mês	12
2	Serviço de implantação do sistema de portal do servidor, bem como treinamento dos usuários do município responsáveis pela operação do sistema.	Serv.	1

**Pedro Henrique Pessoa Silva**  
Matrícula nº 0855



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 3928 IZAIAS DELFINO DOS SANTOS-ME  
Endereço AV MAESTRO JOAO NUNES  
Complemento Fone  
Cidade TUNTUM CEP 65077-300 UF MA  
CNPJ 26.529.188/0001-53 IE

Prazo de validade da proposta: ( ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 180 dias

Data de emissão: ----/----/-----

Assinatura/Rubrica: \_\_\_\_\_

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.043.012	SOFTWARE WEB DE PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	12	_____	_____
2	013.043.013	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR, BEM COMO TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	SV	1	_____	_____

observação: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS MELHORES PREÇOS DO MERCADO NOS PROCESSOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE WEB PORTAL DO SERVIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA, GOSTARIAMOS DE SOLICITAR A VOSSA SENHORIA, SE POSSÍVEL, QUE NOS ENCAMINHASSE UM ORÇAMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DESCRITA ACIMA.

Total da cotação \_\_\_\_\_

*Jaynara Araújo da Costa*  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Jaynara Araújo da Costa  
Servidor Público  
Matrícula nº 1783





**Solicitação para Cotação de Preços**

Fornecedor 5015 L. M. SANTOS CASTRO  
Endereço R 13 (UNIDADE 205)  
Complemento : RUA 14; : UNIDADE  
Cidade SAO LUIS  
CNPJ 12.243.468/0001-96 IE

Número 68  
Fone (98) 3313-8905  
CEP 65058-009 UF MA

**Prazo de validade da proposta: ( ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 180 dias**


Data de emissão: ----/----/-----

Assinatura/Rubrica: \_\_\_\_\_

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.043.012	SOFTWARE WEB DE PORTAL DO SERVIDOR	MÉS	12	_____	_____
2	013.043.013	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR, BEM COMO TREINAMENTODOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	SV	1	_____	_____

observação: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS MELHORES PREÇOS DO MERCADO NOS PROCESSOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE WEB PORTAL DO SERVIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA, GOSTARÍAMOS DE SOLICITAR A VOSSA SENHORIA, SE POSSÍVEL, QUE NOS ENCAMINHASSE UM ORÇAMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DESCRITA ACIMA.

Total da cotação \_\_\_\_\_

  
Matricula nº \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Jaynara Araújo da Costa  
Servidor Público  
Matricula nº 1783



**Solicitação para Cotação de Preços**

Fornecedor 5188 A AMARO F DA SILVA  
Endereço R INGLATERRA  
Complemento Q013  
Cidade FORTALEZA  
CNPJ 14.769.245/0001-92 IE

Número 243  
Fone (85) 3025-2726  
CEP 60714-150 UF CE

Prazo de validade da proposta: ( ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 180 dias

Data de emissão: ----/----/-----

Assinatura/Rubrica: \_\_\_\_\_

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.043.012	SOFTWARE WEB DE PORTAL DO SERVIDOR	MÉS	12	_____	_____
2	013.043.013	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR, BEM COMO TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	SV	1	_____	_____

observação: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS MELHORES PREÇOS DO MERCADO NOS PROCESSOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE WEB PORTAL DO SERVIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA, GOSTARÍAMOS DE SOLICITAR A VOSSA SENHORIA, SE POSSÍVEL, QUE NOS ENCAMINHASSE UM ORÇAMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DESCRITA ACIMA.

Total da cotação \_\_\_\_\_

  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Jaynara Araújo da Costa  
Servidor Público  
Matrícula nº 1783



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

Proponente: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME  
Endereço: Av. Ana Jansen, nº9, Pvmto 5, Torre II, Ponta da Areia, São Luís/MA CEP 65077-300  
CNPJ: 26.529.188/0001-53 CGF: isento e-mail: suporte@delfinsistemas.com.br  
Fone:(98) 3042-1075

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente à licença de uso de software.

ESPECIFICAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	SOFTWARE WEB DE PORTAL DO SERVIDOR	Mês	12	1.900,00	22.800,00
02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR, BEM COMO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	SV	01	4.900,00	4.900,00
<b>Valor Global: R\$</b>					
<b>27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)</b>					

**Prazo de Execução:** 12 (doze) Meses

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

São Luís - MA, 02 de junho de 2022

Izaías Delfino dos Santos – ME  
Francisca Ramilla Cutrim Veras  
CPF – 613.947.783-25

Av. Ana Jansen, nº9, Pvmto 5, Torre II, Ponta da Areia, São Luís/MA CEP 65077-300



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.529.188/0001-53</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2016</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IZAIAS DELFINO DOS SANTOS</b>
------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELFIN SISTEMAS</b>	PORTE <b>ME</b>
------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN</b>	NÚMERO <b>9</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT005 T II SALA 508</b>
-----------------------------------------------------------	--------------------	----------------------------------------------

CEP <b>65.077-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA D'AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IZAIAS.DELFINO@ASPEC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 3235-9758</b>
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2016</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





## Consultoria

**TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350**

**Email: leomerciny@yahoo.com.br**

**CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2**

### COLETA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da  
Prefeitura Municipal de Tuntum – MA  
Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SOFTWARE WEB DE PORTAL DO SERVIDOR	Mês	12	2.050,00	24.600,00
02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR, BEM COMO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	Serviço	01	5.120,00	5.120,00

Valor total.: 29.720,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte reais)

Validade da proposta: 60 dias


Proponente:

Endereço: Rua Prof. Luis P Rodrigues, 5 – SL 404 Ed Manhattan Center – Renascença II

Cidade: São Luís/MA

C.N.P.J.: 12.243.468/0001-96

São Luís/MA, 02 de junho de 2022.

  
L.M. SANTOS CASTRO-ME  
CNPJ: 12.243.468/0001-96  
Leo Merciny  
Diretor

Rua Prof. Luis P Rodrigues, 5 – SL 404 Ed Manhattan Center – Renascença II  
São Luís/MA - Fone: (98) 30880299





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.243.468/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2010</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L. M. SANTOS CASTRO</b>
------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R 13 (UNIDADE 205)</b>	NÚMERO <b>68</b>	COMPLEMENTO <b>: RUA 14; : UNIDADE DUZENTOS E ; : CINCO;</b>
-----------------------------------------	---------------------	-----------------------------------------------------------------

CEP <b>65.058-009</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE OPERARIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3313-8905</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2010</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Handwritten signature in blue ink.*



www.assesi.com

comercial@assesi.com

R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

(85) 3025.2726

### COLETA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da  
Prefeitura Municipal de Tuntum - MA  
Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SOFTWARE WEB DE PORTAL DO SERVIDOR	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR, BEM COMO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	SV	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Valor total.: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Proponente: A AMARO F DA SILVA - ME  
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI  
Cidade: FORTALEZA/CE  
Cep.: 60.714-150 | C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2022.

A. AMARO F. DA SILVA - EPP  
*Amaro F. da Silva*  
Afrânio Afrânio Fragofo da Silva  
CPF: 014.478.873-07

*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.769.245/0001-92</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2011</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**A AMARO F DA SILVA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSESÍ</b>	PORTE <b>EPP</b>
---------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R INGLATERRA</b>	NÚMERO <b>243</b>	COMPLEMENTO <b>Q013</b>
-----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>60.714-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAPERI</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@ASSESÍ.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3025-2726</b>
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2011</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Assinado*





**PROTOCOLO:** 19/22.

**SETOR DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**OBJETO:** Licenciamento de software web portal do servidor para atender as necessidades da secretaria municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum-MA.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. Justifica-se a aquisição do objeto citado pela necessidade de implantação de ações desenvolvidas de forma eletrônica junto a prefeitura municipal de Tuntum/MA. A mesma se dá pela necessidade da administração pública em possuir serviços técnicos de amplo conhecimento na área de tramitação de documentos, gerenciamento operacional da folha de pagamentos dos servidores, controle de protocolos, gerando mais organização e celeridade nos processos, enfatizando o planejamento da administração e eficiência ao profissionalismo público.

### 2. Estimativas das quantidades:

2.1 O quantitativo descrito acima decorre da apuração das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e despesas.

2.2. O software será implantado no prédio da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, onde também será realizado o treinamento para os servidores que utilizarão o sistema.

### 3. Estimativa do valor da contratação:

3.1 A estimativa do valor foi realizada com base em pesquisa de preços realizada por fornecedores da região, conforme documentação anexa, realizada entre os dias 21 e 25 de março de 2021, tendo sido apurado o menor preço de mercado para cada item.

### 4. Justificativas do parcelamento;

4.1. Não será adotado para esta licitação o princípio do parcelamento;

4.2. O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

### 5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

( ) contratação direta via dispensa de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL

**TUNTUM**

MAIS QUE TRABALHO,  
CUIDAR DA NOSSA CIDADANIA



- ( x ) contratação direta via dispensa de licitação eletrônica;
- ( ) contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- ( ) contratação na modalidade de concorrência;
- ( ) contratação na modalidade de pregão.

Tuntum/MA, 06 de junho de 2022

*Jaynara Araújo da Costa*

Jaynara Araújo da Costa

Matrícula nº 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Jaynara Araújo da Costa  
Servidor Público  
Matrícula nº 1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-  
000 • Tuntum - Maranhão

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE WEB PORTAL DO SERVIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	DELFIN	CONSULTORIA	ASSESI	MENOR PREÇO	DESVIO PADRÃO	CV
1	Software web de portal do servidor	MÊS	12	R\$ 1.900,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.900,000	76,38	4,02
2	Serviço de implantação do sistema de portal do servidor, bem como treinamento dos usuários do município responsáveis pela operação do sistema.	SERV	1	R\$ 4.900,00	R\$ 5.120,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.900,000	110,15	2,25

\*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 07/06/2022

*Jaynara Araújo da Costa*

Servidor Público  
Jaynara Araújo da Costa  
Matricula N° 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Jaynara Araújo da Costa  
Servidor Público  
Matricula n° 1783

**Planilha orçamentária**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	013.043.012	SOFTWARE WEB DE PORTAL DO SERVIDOR	12	MÊS	1.900,00	22.800,00
2	013.043.013	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL DO S 1		SV	4.900,00	4.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>27.700,00</b>

Jaynara Araújo da Costa  
Matrícula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Jaynara Araújo da Costa  
Servidor Público  
Matricula nº 1783



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Licenciamento de software web portal do servidor para atender as necessidades da secretaria municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum-MA.

1.2. O serviço contratado tem respaldo no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”, a **licitação é dispensável**.

1.3. A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação do objeto citado pela necessidade de implantação de ações desenvolvidas de forma eletrônica junto a prefeitura municipal de Tuntum-MA. A mesma se dá pela necessidade da administração pública em possuir serviços técnicos de amplo conhecimento na área de tramitação de documentos, gerenciamento operacional da folha de pagamentos dos servidores, controle de protocolos, gerando mais organização e celeridade nos processos, enfatizando o planejamento da administração e eficiência ao profissionalismo público

#### 3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa vencedora prestará serviços de treinamento e implantação do software em questão, assegurando o funcionamento do mesmo para a administração pública.

3.2. O software destina-se ao autoatendimento do servidor municipal; devendo então disponibilizar os dados de folha de pagamento do servidor através de acesso via internet; Deve ter compatibilidade com o banco de dados do sistema de folha de pagamento do município; o envio das informações deverá ser feita através de um simples comando do operador do sistema; o acesso ao portal deve ser restrito a cada servidor através de seu login e senha pessoal; deve ser totalmente web, com acesso via navegador de internet e compatível com diversos dispositivos; deve permitir que o usuário consulte suas informações e possa salvá-las em PDF, ou impri-las; deverá ser fornecido o link do serviço para ser disponibilizado no site institucional do município

3.3. O regime de execução indireta será sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do inciso XXIX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**

**4. TABELA QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Software web de portal do servidor	Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
02	Serviço de implantação do sistema de portal do servidor, bem como treinamento dos usuários do município responsáveis pela operação do sistema.	Serv.	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4900,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 27.700,00</b>

**5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.3. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

5.2.1. São obrigações da Contratante:

5.2.2. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A Qualificação Técnica da contratada deverá ser comprovada através de:

6.1.1. **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a contratada presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo.

## 7. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. A fiscalização será realizada por meio de:

9.1.2. Visitas técnicas periódicas de profissionais da empresa, responsáveis pela gestão do contrato, à estação retransmissora da contratada, mediante agendamento prévio.

9.1.3. As visitas acima mencionadas deverão ocorrer no interregno mínimo de 3 (três) meses, sendo facultada a realização em um período menor, à critério da contratante.

9.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

9.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.2.3. O Fiscal do Contrato, que ficará responsável pela execução do contrato será designado por Portaria, e caberá as atribuições contidas no presente Termo de Referência, naquilo que lhe for aplicado, o exercício da fiscalização do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

9.2.4. Propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.2.5. Acompanhamento a execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Despesa ou a assinar o instrumento contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de contratar com o Município de Tuntum/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto do contrato, devidamente atualizado.

12.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da respectiva Nota de Despesa, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

10.2. Além da multa aludida no item anterior, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Impedimento de participar em licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior à de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.4. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.5. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

b) não substituir/modificar, no prazo estipulado, o serviço recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

10.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

10.8. Quando a contratada, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.8. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório

## 11. DO PRAZO E PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

11.1. Após a formalização da contratação do serviço, o Departamento de Orçamento e Finanças da **Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**, procederá a emissão da NOTA DE DESPESA para a referida despesa.

11.2. O pagamento será efetuado nos termos do instrumento contratual.

11.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da “Solicitação de Pagamento” em papel timbrado da empresa, discriminando o período de referência, número da NF, o valor a ser recebido acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, protocolada no setor indicado pela Prefeitura, devidamente atestada pelas unidades competentes para o respectivo pagamento.

11.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**, devendo ter no verso o atesto de recebimento dos serviços pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

11.5. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

11.6. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

do processo pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

11.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.8. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.9. A retenção dos tributos devidos, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, não será efetuada caso o contratante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

11.10. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27.12.96, publicado no D.O.U. de 30.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica) ou preencham a declaração de optante do SIMPLES.

11.11. A **Prefeitura** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

11.12. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

11.13. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.14. A responsabilidade pelo atraso no envio da “Solicitação de Pagamento” Nota Fiscal/Fatura será inteiramente da contratada.

11.15. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

13.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 14. FUNDAMENTAÇÃO

14.1. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Instruções Normativas do TCE/MA.

Tuntum/MA, 07 de junho de 2022.

*Jaynara Araújo da Costa*

Jaynara Araújo da Costa  
Matrícula nº 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Jaynara Araújo da Costa  
Servidor Público  
Matrícula nº 1783



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**

**AO SETOR CONTÁBIL,**

Para informar, consoante o art. 6, inciso XXII, alínea J, e art. 105 da Lei nº 14.133/21, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 08 de junho de 2022.



---

**RHCARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamentos, Gestão e Despesas

**PORTARIA Nº 140/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



*Fernando Portela Teles Pessoa*

Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
-----------------------	----

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02

PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÊDO	05

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALÉM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MICILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva  
Presidente

Karina Ferreira Barros  
Membro

Helena Paes Soares  
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro  
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 5121eaf8e5f4e076ec689c75e789eb0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

### LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

**DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da





impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

## **CAPÍTULO II**

### **DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS**

**Art. 2º** Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

## **CAPÍTULO III**

### **DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I-Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II- Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III- Secretaria Municipal de Receitas.

IV- Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V- Secretaria Municipal de Comunicação.

**4º** Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

**Art. 4-A.** Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## **CAPÍTULO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

**Art. 5º** - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III- Agentes administrativos;

IV- Membros da Comissão de Licitação;

V- Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI- Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII- Ordenador de despesa.

**Art. 6.** A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV- Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI- Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e





Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II- Setor de Compras e Contratos;
- III- Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Art. 7.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

**Art. 8.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, envolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

**Art. 9.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III- Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV- Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V- Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI- Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII- Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII- Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX- Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X- Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.**

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
  - III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
  - IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;
- Art. 10-A** Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.



§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER**

**Art. 12.** A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I- Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II- Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

**Art.13.** A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 09/06/2022



Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 80

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E I

Função : 04 Administração

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2004 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçar

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 38.622,75

**TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

*Bruno Costa Mota*

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO

PREFEITURA MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 10 de junho de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

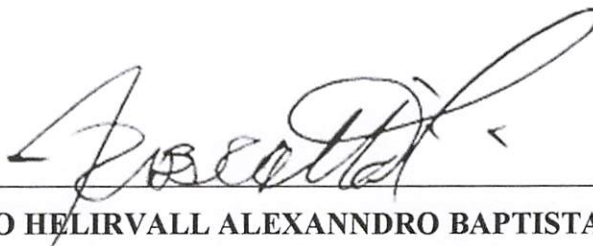
Secretário Municipal de Orçamentos, Gestão e Despesas



**À ASSESSORIA JURÍDICA**

Anexamos os autos do processo de “Dispensa de Licitação n.º 009/2022”, tendo como objeto a licenciamento de software web portal do servidor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, para fins de análise e emissão de parecer, conforme determina o art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93.

Tuntum (MA), 13 de junho de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**  
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

## PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE WEB PORTAL DO SERVIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA.

### 1 - RELATÓRIO

Os presentes autos foram submetidos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação, mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade **eletrônica**, objetivando a contratação de empresa para licenciamento de software web portal do servidor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum-MA.

Constam no presente processo: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas deste município, requerendo a deflagração de procedimento licitatório, descrevendo o objeto e suas especificações, bem como, apresentando as justificativas da contratação pretendida; solicitações de cotação de preços; cotações de preços; estudo técnico preliminar; mapa comparativo de preços; termo de referência; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Assim sendo, cabe a esta assessoria a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da dispensa licitatória, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.



## 2- FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o art. 72, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído, dentre outros documentos, por parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva. (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n.º 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

**ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO.** Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). *(Grifo nosso)*.

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.





## 2.1. DA ANÁLISE JURÍDICA

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/2021 estabelece, como regra geral para contratações, a adoção do processo licitatório. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes, trata-se das hipóteses de Dispensas de Licitações e Inexigibilidade de Licitação, previstas nos artigos 74 e 75, ambos da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa, é, portanto, uma das hipóteses excepcionais previstas pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que haja conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público. No caso em questão, a dispensa de licitação eletrônica opera-se em razão da pequena relevância econômica da contratação, com base jurídica no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores **inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (...)

**(Grifos nossos)**

Além do preenchimento da hipótese supramencionada, o processo de dispensa deve ser instruído com documentos exigidos pela Lei n.º 14.133/2021, que assim determina em seu art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, verifica-se nos autos do processo de dispensa em questão: a) a presença de termo de referência; b) estimativa de despesa por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação; c) indicação de dotação orçamentária e financeira para atender a demanda solicitada; e, d) o presente parecer jurídico.

Ressalta-se que os demais requisitos devem ser efetivados após a seleção da melhor proposta, que ocorrerá de forma eletrônica.

Ademais, a realização da dispensa na forma eletrônica está prevista na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que determina em seu art. 4º as hipóteses de uso, que assim dispõe:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;**

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021. **(grifo nosso)**





Além disso, a instrução do procedimento será realizada com os documentos dispostos no art. 5º da IN SEGES/ME N° 67/2021, pelo que determina:

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa n° 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Nota-se que são os mesmos requisitos dispostos no art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, já mencionados anteriormente e com adequação aos documentos dispostos nos autos da dispensa em questão.

Nesse sentido, considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) e verificado o cumprimento dos requisitos acima, não resta impedimento à contratação no tocante a este requisito. Resta evidenciado, portanto, a possibilidade de o Município proceder com a contratação em tela, fazendo uso da Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Outrossim, convém mencionar, que a Dispensa de Licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com o sistema de Seguridade Social.

Dessa forma, a empresa contratada por meio de Dispensa de Licitação deve apresentar todas as documentações exigidas por meio da Lei n° 14.133/2021. Além disso,





frisa-se a necessidade de observar, quando da contratação direta, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado.

### **3 - CONCLUSÃO**

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela contratação da empresa, via dispensa licitatória, fundada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 14 de junho de 2022.



---

CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica



## **GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
CNPJ: 06.138.911/0001-66  
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro  
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.  
Email: gabinetetuntum@gmail.com



## **PORTARIA Nº 29/2021**

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA  
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,  
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de  
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:  
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de  
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias  
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum



## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 092022



## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) desta dispensa o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	Microempresa





**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**  
**Proposta Inicial**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 092022**

LICITANET  
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA S/A

**LOTE 1**

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 - ME/EPP Data: 06/07/2022  
 08:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	Mês	Software web de portal do servidor.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
2	1.000	Serviço	Serviço de implantação do sistema de portal do servidor, bem como treinamento dos usuários do município responsáveis pela operação do sistema.	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
						<b>Total: R\$ 27.480,00</b>	

**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**

Rua Tunizia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luís - MA

CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86

Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308

Whatss (98) 98456-5426 - E-mail: [sac@rservicom.com.br](mailto:sac@rservicom.com.br)



**rservicom**

[www.rservicom.com.br](http://www.rservicom.com.br)

## PROPOSTA DE PREÇOS

Número: 009/2022 - Prefeitura Municipal de Tuntum / MA  
PROCESSO LICITATÓRIO 092022

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Critério de julgamento da Dispensa: Menor preço por Lote

Data Disputa: 11/07/2022 08:00:00

Fim Disputa: 11/07/2022 14:00:00

Prezados Senhores,

1

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa Eletrônica n.º 009/2022, cujo Objeto: Licenciamento de software web portal do servidor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum-MA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### 1. PROPONENTE

**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 - RSERVICOM**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **41.492.932/0001-86**, com sede na cidade de **São Luís - MA** na Rua **Tunisia- Quadra H, n. 26** – bairro **Anjo da Guarda** – CEP n. **65.085-071**, neste ato representada por SR. **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**, portador do CPF nº 804.881.453-68 e RG nº 0000110347935 SSP/MA, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum / MA

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	Valor TOTAL	Valor Total do item por extenso
1	2033317	Software web de portal do servidor.	12,00	Mês	1.890,00	22.680,00	vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais
1	2033318	Serviço de implantação do sistema de portal do servidor, bem como treinamento dos usuários do município responsáveis pela operação do sistema.	1,00	Serviço	4.800,00	4.800,00	quatro mil, oitocentos reais
TOTAL GERAL						27.480,00	vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.





**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**

Rua Tunízia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luís - MA

CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86

Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308

Whatss (98) 98456-5426 - E-mail: [sac@rservicom.com.br](mailto:sac@rservicom.com.br)



2

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura,

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (conforme Termo de Referência) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (conforme Termo de Referência) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à BANCO INTER N. 077 - AGENCIA: 0001-9 - C/C: 122014782, em nome de **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 - RSERVICOM.**

9. Informamos que o Responsável pela assinatura do contrato: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA, CASADO, NACIONALIDADE BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA RG 0000110347935 SSP/MA, E CPF 804.881.453-68, RUA TUNÍSIA, N. 26 - QUADRA H - ANJO DA GUARDA - CEP 65.085-071 - SÃO LUÍS - MA.

Declaramos, sob as penas da lei:

DECLARAMOS para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARAMOS que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

DECLARAMOS que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAMOS que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração e gestão financeira pública, em qualquer de suas esferas federal, estadual e municipal, inclusive no distrito federal, conforme art. 97 da lei nº . 8.666/93.





**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**

Rua Tunizia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luís - MA  
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86  
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308  
Whatss (98) 98456-5426 - E-mail: [sac@rservicom.com.br](mailto:sac@rservicom.com.br)



DECLARAMOS: Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo) ,estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014,155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

São Luís – MA., 05 de agosto de 2022

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368  
CNPJ 41492932000186

**Jose Ribamar Sabino de Souza**  
EMPRESARIO / REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 804.881.453-68 / RG 110347935 SSPMA  
CEL. (98) 98456.5426 whatss | telegram  
E-MAIL: [jrsabino.2021@gmail.com](mailto:jrsabino.2021@gmail.com)

JOSE RIBAMAR  
SABINO DE  
SOUZA:8048814536  
8

Assinado de forma digital  
por JOSE RIBAMAR SABINO  
DE SOUZA:80488145368  
Dados: 2022.08.04 23:24:08  
-03'00'

3





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**

CPF/CNPJ: **41.492.932/0001-86**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:20:08 do dia 29/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZL76290622002008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **804.881.453-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:20:32 do dia 29/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NDP3290622002032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/07/2022 05:10:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**  
CNPJ: **41.492.932/0001-86**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.492.932/0001-86  
Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA \*\*\*.881.453-\*\*  
Nome Fantasia: RSERVICOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.492.932/0001-86  
Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA \*\*\*.881.453-\*\*  
Nome Fantasia: RSERVICOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.492.932/0001-86  
Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA \*\*\*.881.453-\*\*  
Nome Fantasia: RSERVICOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2022
FGTS	Validade:	19/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2022
Receita Municipal	Validade:	25/08/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/07/2022 05:08

CPF: 804.881.453-68 Nome: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.492.932/0001-86  
Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA \*\*\*.881.453-\*\*

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA TUNISIA, 26 - QUADRA H - ANJO DA GUARDA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



# DECLARAÇÃO ÚNICA



## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 092022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

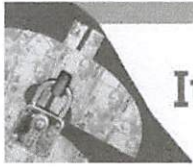
10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

SAO LUIS-MA, 06 de Julho de 2022

**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 -  
41.492.932/0001-86**

**06/07/2022 08:11:03**

**Assinatura Digital: 35510CB7455D610C3AE6B33CC9ED0FDF**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

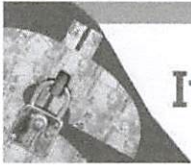
**Certifico que nesta data (29/06/2022 às 00:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 804.881.453-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BB.C3D7.A819.B535 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/06/2022 às 00:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.492.932/0001-86.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BB.C41B.50FA.8603 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **804.881.453-68**

Nome: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**

Data de Nascimento: **02/05/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/03/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:26:46** do dia **29/06/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **659D.0D40.86E2.2E84**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA		
	DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/AUF 110347935 GEJUSPC MA	
	CPF 804.881.453-68	DATA NASCIMENTO 02/05/1977
	FILIAÇÃO JOSE SABINO DE SOUZA LUZINETE SOARES DE SOUZA	
	PERMISSÃO	ACC
Nº REGISTRO 62752472474	VALIDADE 20/10/2022	1ª HABILITAÇÃO 18/02/2003
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 23/10/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		04858773865 MAD36335126
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA  
**CPF** 804.881.453-68

**CNPJ** 41.492.932/0001-86  
**Data de Abertura** 07/04/2021

**Nome Empresarial**  
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

**Nome Fantasia**  
RSERVICOM

**Capital Social**  
60.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 07/04/2021

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65085-071	RUA TUNISIA	26	QUADRA H
Bairro	Município	UF	
ANJO DA GUARDA	SAO LUIS	MA	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/04/2021	31/12/2022

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

#### Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente  
Comerciante independente de artigos esportivos  
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
Encadernador(a)/plastificador(a), independente  
Papeleiro(a) independente  
Técnico(a) de manutenção de computador independente  
Locador(a) de máquinas e equipamentos para

#### Atividades Secundárias (CNAE)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório



escritório, independente	
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.932/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
--------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSERVICOM	PORTE ME
-----------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R TUNISIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA H
-------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.085-071	BAIRRO/DISTRITO ANJO DA GUARDA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRSABINO.2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-5426
------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2022 às 09:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 28142022

Código de validação: EAE53B96C7

Número da guia: 22057301001284271.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia treze (13) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368, inscrita no CNPJ sob nº 41.492.932/0001-86. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/07/2022 10:57 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)







# PREFEITURA DE SÃO LUÍS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98283308 **CNPJ:** 41492932000186  
**NOME EMPRESARIAL:** JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368  
**NOME FANTASIA:** RSERVICOM  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2135 - Empresário (Individual)  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 09/07/2022  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21802391378  
**CAPITAL SOCIAL:** 60.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Micro Empreendedor Individual **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 07/04/2021  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Informática em Geral

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 26  
**ENDEREÇO:** R TUNISIA **CEP:** 65085071  
**COMPLEMENTO:** QUADRA H **BAIRRO:** ANJO DA GUARDA  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÃŠNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 26  
**ENDEREÇO:** R TUNISIA **CEP:** 65085071  
**COMPLEMENTO:** QUADRA H **BAIRRO:** ANJO DA GUARDA

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jrsabino.2021@gmail.com
TELEFONE	(98) 984565426
	jrsabino.2021@gmail.com



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
<b>OBJETO SOCIAL</b>			
null			
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>			
Estabelecimento Fixo			
<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR		
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E		
141260200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS		
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	SIM	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS		
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
591209900	ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	80488145368	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
80488145368	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	



QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 13/07/2022

CPF/CNPJ: 41492932000186  
 Nome/Razão: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368  
 Contribuinte

null

Servidor



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal  
da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada **“certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”**;

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*Acto*





federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão





de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98283308	41.492.932/0001-86	92120222342997
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368		
<b>NOME FANTASIA</b>		
R SERVICOM		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R TUNISIA QUADRA H Nº 26, ANJO DA GUARDA 65085071 -SAO LUIS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

- 951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
- 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
28624B9F602A7089D4864F6E3F557A12







PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006979362022

Validade: 25/08/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.492.932/0001-86	Inscrição Municipal: 98283308
Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
951180000 – REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TUNISIA	
Número: 26	Complemento: QUADRA H
Bairro: ANJO DA GUARDA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65085071

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de abril de 2022 às 07:40, sob o código de autenticidade nº 3D98AF8B6BFB09606002017B40B2B22A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 028080/22

**Data da**

27/04/2022 07:30:46

**Inscrição Estadual:** 126922918

**CPF/CNPJ:** 41492932000186

**Razão Social:** JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

**Endereço:** RUA TUNISIA, 26 QUADRA H CEP: 65085071 - ANJO DA GUARDA

**Telefone:** (98)84565426

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/04/2022 07:30:46





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 063601/22

**Data da**

25/04/2022 10:32:09

**Inscrição Estadual:** 126922918

**CPF/CNPJ:** 41492932000186

**Razão Social:** JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

**Endereço:** RUA TUNISIA, 26 QUADRA H CEP: 65085071 - ANJO DA GUARDA

**Telefone:** (98)84565426

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/04/2022 07:30:10



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

**INSCRIÇÃO:** 41.492.932/0001-86

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 10/06/2022, às 01:53:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: W69LPECGL4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.492.932/0001-86  
Certidão n°: 14702830/2022  
Expedição: 09/05/2022, às 08:08:28  
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.492.932/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.492.932/0001-86

**Razão Social:** JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

**Endereço:** RUA TUNÍSIA 26 QUADRA H / ANJO DA GUARDA / SAO LUIS / MA /  
65085-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070903511118490775

Informação obtida em 13/07/2022 05:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**  
**CNPJ: 41.492.932/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:48:33 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **9683.415F.F77A.40A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	41.492.932/0001-86
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



<b>Informações do Contribuinte</b>	
CNPJ: 41.492.932/0001-86	Data de Abertura no CNPJ: 07/04/2021
Nome Empresarial: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	
Ano: 2021	

**Período de Apuração (PA): Abril/2021**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
05/11/2021 18:23:00	414929322021040001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 30,50	07.08.21309.9031477-9 PGMEI - 1ª Quota	Não
05/11/2021 18:23:00	414929322021040002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 30,50	07.08.21309.9031480-9 PGMEI - 2ª Quota	Não
05/11/2021 18:24:22	414929322021040003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 30,50	07.08.21309.9033085-5 PGMEI - 1ª Quota	Sim
05/11/2021 18:24:22	414929322021040004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 30,50	07.08.21309.9033087-1 PGMEI - 2ª Quota	Sim
19/01/2022 14:18:10	414929322021040006	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	PGMEI			
19/01/2022 14:18:10	414929322021040005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	PGMEI			

**Período de Apuração (PA): Maio/2021**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
05/11/2021 18:23:00	414929322021050001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 61,00	07.08.21309.9031494-9 PGMEI - Quota Única	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021050002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 30,50	07.08.21354.3563410-6 PGMEI - 1ª Quota	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021050003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 30,50	07.08.21354.3563437-8 PGMEI - 2ª Quota	Não
14/01/2022 17:57:45	414929322021050004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:46	R\$ 30,50	07.08.22014.5686918-0 PGMEI - 1ª Quota	Não
14/01/2022 17:57:45	414929322021050005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:46	R\$ 30,50	07.08.22014.5686941-4 PGMEI - 2ª Quota	Não
14/01/2022 17:57:48	414929322021050007	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:48	R\$ 30,50	07.08.22014.5687003-0 PGMEI - 2ª Quota	Não





14/01/2022 17:57:48	414929322021050006	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:48	R\$ 30,50	07.08.22014.5687002-1 PGMEI - 1ª Quota	Não
19/01/2022 14:17:43	414929322021050009	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	19/01/2022 14:17:43	R\$ 30,50	07.08.22019.0996709-9 PGMEI - 2ª Quota	Não
19/01/2022 14:17:43	414929322021050008	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	19/01/2022 14:17:43	R\$ 30,50	07.08.22019.0996700-5 PGMEI - 1ª Quota	Não
19/01/2022 14:18:10	414929322021050010	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	19/01/2022 14:18:11	R\$ 30,50	07.08.22019.0997864-3 PGMEI - 1ª Quota	Sim
19/01/2022 14:18:10	414929322021050011	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	19/01/2022 14:18:11	R\$ 30,50	07.08.22019.0997867-8 PGMEI - 2ª Quota	Sim

**Período de Apuração (PA): Junho/2021**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
10/08/2021 23:46:09	414929322021060001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	10/08/2021 23:46:10	R\$ 61,00	07.08.21222.6897944-1 PGMEI	Não
30/08/2021 18:32:55	414929322021060002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	30/08/2021 18:32:54	R\$ 61,00	07.08.21242.5817817-5 PGMEI	Não
30/08/2021 18:33:39	414929322021060003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	30/08/2021 18:33:39	R\$ 61,00	07.08.21242.5820357-9 PGMEI	Não
05/11/2021 18:23:00	414929322021060004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 61,00	07.08.21309.9031496-5 PGMEI	Não
05/11/2021 18:24:22	414929322021060005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 61,00	07.08.21309.9033090-1 PGMEI	Sim

**Período de Apuração (PA): Julho/2021**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
10/08/2021 23:46:09	414929322021070001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	10/08/2021 23:46:10	R\$ 61,00	07.08.21222.6897945-0 PGMEI	Não
30/08/2021 18:32:55	414929322021070002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	30/08/2021 18:32:54	R\$ 61,00	07.08.21242.5817855-8 PGMEI	Não
30/08/2021 18:33:39	414929322021070003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	30/08/2021 18:33:39	R\$ 61,00	07.08.21242.5820384-6 PGMEI	Não
05/11/2021 18:23:00	414929322021070004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 61,00	07.08.21309.9031498-1 PGMEI	Não
05/11/2021 18:24:22	414929322021070005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 61,00	07.08.21309.9033115-0 PGMEI	Não
09/11/2021 20:53:07	414929322021070006	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	09/11/2021 20:53:07	R\$ 61,00	07.08.21313.2979532-8 PGMEI	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021070007	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 61,00	07.08.21354.3563476-9 PGMEI	Não
15/02/2022 22:17:15	414929322021070008	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	15/02/2022 22:17:15	R\$ 61,00	07.08.22046.0045970-7 PGMEI	Não





23/02/2022 17:10:24	414929322021070009	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	23/02/2022 17:10:24	R\$ 61,00	07.08.22054.2684211-1 PGMEI	Não
							11/03/2022 09:39:07	R\$ 40,38	07.18.22070.1220343-2 Parcelamento	Não

**Período de Apuração (PA): Agosto/2021**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
10/08/2021 23:46:09	414929322021080001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	10/08/2021 23:46:10	R\$ 61,00	07.08.21222.6897946-8 PGMEI	Não
05/11/2021 18:23:00	414929322021080002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 61,00	07.08.21309.9031511-2 PGMEI	Não
05/11/2021 18:24:22	414929322021080003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 61,00	07.08.21309.9033120-7 PGMEI	Não
09/11/2021 20:50:52	414929322021080004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	09/11/2021 20:50:52	R\$ 61,00	07.08.21313.2978254-4 PGMEI	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021080005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 61,00	07.08.21354.3563504-8 PGMEI	Não
15/02/2022 22:17:15	414929322021080006	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	15/02/2022 22:17:15	R\$ 61,00	07.08.22046.0045982-0 PGMEI	Não
23/02/2022 17:10:24	414929322021080007	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	23/02/2022 17:10:24	R\$ 61,00	07.08.22054.2684215-4 PGMEI	Não

**Período de Apuração (PA): Setembro/2021**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
05/11/2021 18:23:00	414929322021090001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 61,00	07.08.21309.9031515-5 PGMEI	Não
05/11/2021 18:24:22	414929322021090002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 61,00	07.08.21309.9033134-7 PGMEI	Não
09/11/2021 20:50:52	414929322021090003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	09/11/2021 20:50:52	R\$ 61,00	07.08.21313.2978257-9 PGMEI	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021090004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 61,00	07.08.21354.3563532-3 PGMEI	Não
15/02/2022 22:17:15	414929322021090005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	15/02/2022 22:17:15	R\$ 61,00	07.08.22046.0045985-5 PGMEI	Não
23/02/2022 17:10:24	414929322021090006	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	23/02/2022 17:10:24	R\$ 61,00	07.08.22054.2684220-0 PGMEI	Não

**Período de Apuração (PA): Outubro/2021**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago



05/11/2021 18:33:37	414929322021100001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:33:36	R\$ 61,00	07.08.21309.9044751-5 PGMEI	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021100002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 61,00	07.08.21354.3563593-5 PGMEI	Não
14/01/2022 17:57:45	414929322021100003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:46	R\$ 61,00	07.08.22014.5686945-7 PGMEI	Não
14/01/2022 17:57:48	414929322021100004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:48	R\$ 61,00	07.08.22014.5687006-4 PGMEI	Não
19/01/2022 14:21:10	414929322021100005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	19/01/2022 14:21:10	R\$ 61,00	07.08.22019.1004993-6 PGMEI	Sim

**Período de Apuração (PA): Novembro/2021**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
14/01/2022 17:57:45	414929322021110001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:46	R\$ 61,00	07.08.22014.5686950-3 PGMEI	Não
14/01/2022 17:57:48	414929322021110002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:48	R\$ 61,00	07.08.22014.5687008-0 PGMEI	Não
25/01/2022 23:30:20	414929322021110003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	25/01/2022 23:30:21	R\$ 61,00	07.08.22025.8750938-0 PGMEI	Não
23/02/2022 17:10:24	414929322021110004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	23/02/2022 17:10:24	R\$ 61,00	07.08.22054.2684234-0 PGMEI	Não

**Período de Apuração (PA): Dezembro/2021**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
25/01/2022 23:30:20	414929322021120001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	25/01/2022 23:30:21	R\$ 61,00	07.08.22025.8750940-1 PGMEI	Não
23/02/2022 17:09:48	414929322021120002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	23/02/2022 17:09:49	R\$ 61,00	07.08.22054.2683162-4 PGMEI	Sim

\* Valores sem Acréscimos Legais.



Informações do Contribuinte	
CNPJ: 41.492.932/0001-86	Data de Abertura no CNPJ: 07/04/2021
Nome Empresarial: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	
Ano: 2022	

**Período de Apuração (PA): Janeiro/2022**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
15/02/2022 22:09:53	414929322022010001	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	15/02/2022 22:09:53	R\$ 66,60	07.08.22046.0040326-4 PGMEI	Não
23/02/2022 17:11:34	414929322022010002	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	23/02/2022 17:11:34	R\$ 66,60	07.08.22054.2686623-1 PGMEI	Sim

**Período de Apuração (PA): Fevereiro/2022**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
15/02/2022 22:09:53	414929322022020001	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	15/02/2022 22:09:53	R\$ 66,60	07.08.22046.0040329-9 PGMEI	Não
11/03/2022 12:31:46	414929322022020002	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	11/03/2022 12:31:46	R\$ 66,60	07.08.22070.1717929-3 PGMEI	Não
13/05/2022 12:43:51	414929322022020003	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	13/05/2022 12:43:51	R\$ 66,60	07.08.22133.1083548-9 PGMEI	Não
14/05/2022 22:41:09	414929322022020004	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	14/05/2022 22:41:09	R\$ 66,60	07.08.22134.2403381-0 PGMEI	Sim

**Período de Apuração (PA): Março/2022**

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
11/03/2022 12:31:46	414929322022030001	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	11/03/2022 12:31:46	R\$ 66,60	07.08.22070.1717943-9 PGMEI	Não
13/05/2022 12:43:51	414929322022030002	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	13/05/2022 12:43:51	R\$ 66,60	07.08.22133.1083582-9 PGMEI	Não
14/05/2022 22:41:09	414929322022030003	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	14/05/2022 22:41:09	R\$ 66,60	07.08.22134.2403383-7 PGMEI	Sim

**Período de Apuração (PA): Abril/2022**





Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
13/05/2022 12:43:51	414929322022040001	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	13/05/2022 12:43:51	R\$ 66,60	07.08.22133.1083584-5 PGMEI	Não
17/05/2022 10:05:48	414929322022040002	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	17/05/2022 10:05:48	R\$ 66,60	07.08.22137.5571839-0 PGMEI	Não
25/05/2022 10:07:11	414929322022040003	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	25/05/2022 10:07:11	R\$ 66,60	07.08.22145.0900129-6 PGMEI	Sim

\* Valores sem Acréscimos Legais.







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20107174/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**

**OU**

**CNPJ: 41.492.932/0001-86**

Certidão emitida em: 10/05/2022, às 07:25:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20107174

Código de Validação: C20F CB47 38FC 3B6B 4BAF 8D5F 568F 4B7F

Data da Atualização: 10/05/2022, às 02:05:11



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20107107/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**

**OU**

**CPF: 804.881.453-68**

Certidão emitida em: 10/05/2022, às 07:23:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20107107

Código de Validação: 57B3 5A30 BDBE 9A65 E2F5 7C92 FD8D 095E

Data da Atualização: 10/05/2022, às 02:05:11



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**

804.881.453-68

( LUZINETE SOARES DE SOUZA / JOSE SABINO DE SOUZA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.0RUH.YLVZ.885T.90F1.MNVR**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**

804.881.453-68

( LUZINETE SOARES DE SOUZA / JOSE SABINO DE SOUZA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.3Q83.1K81.T400.0L0H.NG11**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**  
41.492.932/0001-86

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.800Y.5E6F.BOUS.RL2P.DS1M**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**  
41.492.932/0001-86

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.T0A7.6P1H.64Q0.TN3J.P4UF**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA  
**CPF** 804.881.453-68

**CNPJ** 41.492.932/0001-86  
**Data de Abertura** 07/04/2021

**Nome Empresarial** JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

**Nome Fantasia** RSERVICOM

**Capital Social** 60.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 07/04/2021

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65085-071	RUA TUNISIA	26	QUADRA H
Bairro	Município	UF	
ANJO DA GUARDA	SAO LUIS	MA	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/04/2021	31/12/2022

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

#### Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente  
Comerciante independente de artigos esportivos  
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
Encadernador(a)/plastificador(a), independente  
Papeleiro(a) independente  
Técnico(a) de manutenção de computador independente  
Locador(a) de máquinas e equipamentos para

#### Atividades Secundárias (CNAE)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório



escritório, independente	
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2021 a 31/12/2021

## 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
07/04/2021	07/04/2021

## 2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
04/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
05/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
06/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
07/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
08/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
09/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
10/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
11/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
12/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00

## 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 21.500,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 32.250,00
Receita Bruta Total	R\$ 53.750,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

## 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
06/03/2022 19:53:18
Número do Recibo
02072206500593280
Autenticação
41103.49457.29291.32020

Data da consulta: 08/07/2022 22:11:12



#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.492.932/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/04/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 07/04/2021**

+ Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

Descrição do Evento	Data Efeito
Desenquadramento do SIMEI por opção.	01/01/2023

Voltar

Gerar PDF



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 28152022  
Código de validação: 712C3CCE56

Número da guia: 22057301001283761.

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos, Família, Sucessão, Tutela, Curatela e Ausência e Criminal** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia treze (13) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** <sup>1</sup>distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**, inscrita no **CNPJ nº. 41.492.932/0001-86**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

### 1 OBSERVAÇÃO

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. Na Certidão de Distribuição Única para Fins Gerais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, Juizados Especiais, Justiça Militar, Cartas Precatórias e processos nos quais não foram oferecidas denúncia para as ações criminais. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/07/2022 11:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)







**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**  
**Desclassificados Processo**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 092022**



Fornecedor: ME/EPP JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 - 41.492.932/0001-86

Lote	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	83929	06/07/2022 08:15:57	Após a fase competitiva	R\$ 27.480,00





## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Lances da Dispensa Eletrônica

DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 092022



## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA</del> 80488145368	<del>41.492.932/0001-</del> 86	R\$ 27.480,00	06/07/2022 08:15:57	Fornecedor Desclassificado



## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 092022

Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

## Lote 1

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	12,00	Mês	Software web de portal do servidor.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00	100,00%
2	1,00	Serviço	Serviço de implantação do sistema de portal do servidor, bem como treinamento dos usuários do município responsáveis pela operação do sistema.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	100,00%

## Motivo:

O LOTE 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368, após análise dos documentos de habilitação, foi declarada INABILITADA, em razão de não possuir no CNAE atividade econômica compatível com o objeto da dispensa, e em razão de ter apresentado atestado de capacidade técnica com objeto divergente do objeto da dispensa..

Sub Total:  
R\$ 0,00

Sub Total:  
R\$ 27.700,00

## Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R\$	Total Orçado R\$	Economia
FRACASSADO		1 -	R\$ 0,00	R\$ 6.800,00	100,00%
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>	<b>100,00%</b>







MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Ata de Realização da Dispensa Eletrônica  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
009/2022



PROCESSO LICITATÓRIO 092022

Reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente de contratação e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Licenciamento de software web portal do servidor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum-MA..**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) desta dispensa o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
83929	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.480,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001- 86	R\$ 27.480,00		06/07/2022 08:15:57	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2022 08:00:01	O <b>LOTE 1</b> foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até <b>11/07/2022 14:00:00</b> . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!



### Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2022 14:00:01	O detentor da melhor oferta <b>ID: 83929 - Data Prop.: 06/07/2022 08:15:57</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>R\$ 27.480,00</b> .
Sistema	12/07/2022 16:12:37	O fornecedor <b>JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>R\$27.480,00</b> .
Fornecedor 83929	24/08/2022 16:03:28	Boa tarde!
Sistema	24/08/2022 16:39:59	Fornecedor: <b>JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368</b> , com lance no valor de <b>R\$ 27.480,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368, após análise dos documentos de habilitação, foi declarada INABILITADA, em razão de não possuir no CNAE atividade econômica compatível com o objeto da dispensa, e em razão de ter apresentado atestado de capacidade técnica com objeto divergente do objeto da dispensa.!</b>
Sistema	24/08/2022 16:39:59	<b>Despacho.</b> <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>FRACASSADO</b> o aludido LOTE 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>
Sistema	24/08/2022 16:39:59	<b>O LOTE 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368, após análise dos documentos de habilitação, foi declarada INABILITADA, em razão de não possuir no CNAE atividade econômica compatível com o objeto da dispensa, e em razão de ter apresentado atestado de capacidade técnica com objeto divergente do objeto da dispensa..</b>

### Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/07/2022 11:38:06	<b>Despacho.</b> <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04/07/2022 11:38:06 o processo foi declarado <b>DESERTO</b>, pela ausência de interessados. O processo será <b>repblicado</b>.</i>
Pregoeiro	02/08/2022 11:55:24	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>02/08/2022 11:53:00hs</b> até o dia <b>05/08/2022 11:53:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368.
Sistema	04/08/2022 23:26:18	O fornecedor <b>JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368</b> acabou de <b>ENVIAR 11_07_14h_dispensa_tuntum_1659666378.rar</b> no habilitanet.
Sistema	05/08/2022 11:53:01	O prazo para o fornecedor <b>JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	23/08/2022 15:39:42	Senhores, Retornaremos amanhã, 24/08/2022, às 16h00min, para análise e resultado da habilitação.

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Pregoeiro 24/08/2022 16:02:50 Boa tarde! Daremos continuidade publicando a seguir o resultado da análise dos documentos de habilitação.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:39:59 horas do dia 24 de Agosto de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação.

---

**Danilo Viana Pessoa**  
Agente de contratação

---

**Poliana Menezes de Sousa**  
Comissão de Contratação

---

**Manoel Fontes de Araújo**  
Comissão de Contratação

Autenticação: 1A46DB7A0DD37637CC7088472E97A65A





## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização da Dispensa Eletrônica  
Complementar nº 1DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
009/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO 092022

Reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente de contratação e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Licenciamento de software web portal do servidor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum-MA..**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2022 16:39:59	Fornecedor: <b>JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368</b> , com lance no valor de <b>R\$ 27.480,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368, após análise dos documentos de habilitação, foi declarada INABILITADA, em razão de não possuir no CNAE atividade econômica compatível com o objeto da dispensa, e em razão de ter apresentado atestado de capacidade técnica com objeto divergente do objeto da dispensa.!</b>
Sistema	24/08/2022 16:39:59	<b>Despacho.</b> <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>FRACASSADO</b> o aludido LOTE 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>
Sistema	24/08/2022 16:39:59	<b>O LOTE 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368, após análise dos documentos de habilitação, foi declarada INABILITADA, em razão de não possuir no CNAE atividade econômica compatível com o objeto da dispensa, e em razão de ter apresentado atestado de capacidade técnica com objeto divergente do objeto da dispensa..</b>

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:39:59 horas do dia 24 de Agosto de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação.



---

**Danilo Viana Pessoa**  
Agente de contratação

---

**Poliana Menezes de Sousa**  
Comissão de Contratação

---

**Manoel Fontes de Araújo**  
Comissão de Contratação

Autenticação: 1A46DB7A0DD37637CC7088472E97A65A